



CIDADE DE
PRESIDENTE
PRUDENTE

DECRETO Nº 33.660/2022

*Destitui e nomeia membros das
JARI – Junta Administrativa de
Recursos de Infrações.*

EDSON TOMAZINI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE - SP, no exercício das atribuições que lhes são conferidas por lei,

Considerando o disposto no inciso III, do artigo 143, da Lei nº 5.005/1997, que criou a Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI, junto à Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana e Cooperação em Segurança Pública;

Considerando que as diretrizes do Regimento Interno das JARI estabelecem que a nomeação dos membros dessas juntas será efetivada pelo Prefeito Municipal;

Considerando as diretrizes apresentadas na Resolução nº 357/2010 do CONTRAN e, ainda, o Decreto Municipal nº 21.138/2010;

Considerando a nomeação dos membros da JARI, através do Decreto nº 33.249/2022;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica destituído, a partir de 7 de novembro de 2022, da representação de integrante membro Coordenador da JARI, o Senhor Cezar Adriano Gardim Lopes, RG 22.764.278-2 – SSP/SP, brasileiro, casado, funcionário público, residente neste município, em razão do serviço.

Art. 2º Fica nomeado, a partir de 7 de novembro de 2022, para a representação de integrante membro Coordenador da JARI, o Senhor Vander Jonas Martins, RG nº 16.371.262 – SSP/SP, brasileiro, casado, servidor público municipal e residente neste município.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.



CIDADE DE
PRESIDENTE
PRUDENTE

Presidente Prudente, Paço Municipal "Florivaldo Leal", 7 de novembro de
2022.

EDSON TOMAZINI
Prefeito Municipal

JOÃO DONIZETE VELOSO DOS SANTOS
Secretário de Administração

CEZAR ADRIANO GARDIM LOPES
Secretário Municipal de Mobilidade Urbana e Cooperação em Segurança Pública